DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

"PRORROGA OS VALORES DAS DIÁRIAS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

REJANE ERTHAL BRUINSMA, Presidente da Câmara de Vereadores de Nova Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 962/15, de 29 de setembro de 2015, FAZ SABER que:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Os valores das diárias no âmbito do Poder Legislativo do exercício de 2023 ficam prorrogados para o exercício de 2024, por não haver variação positiva do IGPM no acumulado dos últimos 12 (doze) meses, conforme segue:

a) Vereadores R$ 357,65

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagidos seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANDELÁRIA, 02 DE JANEIRO DE 2024.

Rejane Erthal Bruinsma
Presidente

Registre-se e Publique-se

Joel Alcione Schafer Arnhold
Secretário